9

# D E C R E T O

Aposenta o funcionário APARÍCIO PRADO MARQUES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta no processo n. 906, desta Prefeitura, resolve aposentar o Escriturário Padrão 4, APARÍCIO PRADO MARQUES, a partir do dia 1º de março do corrente ano, de conformidade com o artigo 177, parágrafo 4º, do Estatuto do Funcionário Público Civil do Estado do Rio G. do Sul, adotado pelo Município por fôrça da lei n. 535, de 14.4.60, que passa a perceberde na inatividade os proventos integrais na razão anual de Cr$ 378.600,00 ( trezentos e setenta e oito mil e seiscentos - cruzeiros.

Secretaria de Administração Municipal, em Erechim, 8 de março de 1 963.-

JOSÉ MANDELLI FILHO
Prefeito.

Registre-se e publique-se

ANTONIO VASCONCELOS E SOUZA
Secretário.